

ATA DE REUNIÃO

620ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2026

DATA, HORA E LOCAL: às oito horas e trinta e três minutos do dia dezenove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Funpresp-Exe.

PRESENCAS: Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente; Sra. Regina Célia Dias, Diretora de Segurança; Sr. Fabiano Soares dos Santos, Diretor de Investimentos; e Sr. José Luiz Barros Junior, Diretor de Administração Substituto. Estiveram presentes também na reunião o Sr. Marcos de Carvalho Ordonho, Gerente de Governança e Planejamento, e Sra. Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenadora de Governança.

PRESENCAS EVENTUAIS: A Sra. Larissa de Paula Gouvêa, Gerente de Cadastro e Arrecadação, durante o item 2 da pauta; e a Sra. Patrícia Linden, Gerente de Comunicação e Relacionamento, durante o item 3 da pauta.

MESA: Presidiu a sessão o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente e a secretariou a Sra. Andrezza de Albuquerque Lima.

INSTALAÇÃO: Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 51 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias instalou a reunião e declarou abertos os trabalhos.

DELIBERAÇÕES:

1. Ordem do dia: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

2. Revisão da Norma de Arrecadação e Cotização das Contribuições: A Sra. Larissa apresentou, por intermédio da Proposição nº 104/2026/COARC/GEARC/DISEG, proposta de revisão da Norma de Arrecadação e Cotização das Contribuições, em atendimento ao disposto no Acórdão nº 2075/2026 - TCU – Plenário, para incorporar procedimentos relacionados à compensação de valores repassados à maior e à alocação de encargos moratórios decorrentes do atraso de repasse de contribuições previdenciárias relativas à Parcela Remuneratória. A Sra. Regina discorreu sobre os principais pontos e a qualidade do relatório do TCU que acompanhou o Acórdão e destacou os pontos que reafirmam a regularidade dos procedimentos e a qualidade dos controles internos da Gerência de Cadastro e Arrecadação. A Diretoria Executiva debateu a proposta de revisão da norma, esclareceu dúvidas e aprovou a matéria nos termos da resolução a seguir, determinando o seu encaminhamento, à Gerência de Cadastro e Arrecadação para providências quanto à resposta ao TCU, e à Gerência de Conformidade e Controles Internos, para publicação do normativo.

RESOLUÇÃO Nº 2.507: A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e, nos termos do item 6.7.1 da Norma de Elaboração e Controle de Normativos, resolve aprovar a revisão da Norma de Arrecadação e Cotização das Contribuições, conforme documentos anexos.

INFORMES:

3. Resultado da Pesquisa - NPS 2026: A Sra. Patrícia apresentou o resultado da pesquisa de satisfação realizada entre 16 de julho a 30 de julho de 2026, que teve por objetivo avaliar o Índice de Recomendação da Funpresp (NPS). Na oportunidade, informou a metodologia utilizada, o público-alvo, o resultado obtido na pesquisa e sua evolução com base na série histórica, bem como as análises de perfil dos respondentes. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da matéria, debateu sobre a evolução dos resultados e determinou seu encaminhamento ao Conselho Deliberativo para conhecimento.

4. Atas dos Colegiados: O Sr. Marcos deu conhecimento das seguintes atas de órgãos colegiados: a) Ata da 161ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, de 24 de julho de 2026; e b) Ata da 42ª Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, de 27 de julho de 2026. Dentre os documentos destaca-se a **Solicitação CD nº 051:** “[...], solicita à Diretoria Executiva que a documentação que fundamentou a proposta de manutenção da taxa real anual de juros em 4,31% ao ano seja complementada com as razões técnicas que embasaram a Resolução DE nº 2.485, de 20 de maio de 2026.”. **Em atenção à solicitação, a Diretoria Executiva registrou as seguintes considerações adicionais:** A Diretoria Executiva, em sua 608ª Reunião Ordinária, de 20 de maio de 2026, tomou conhecimento da Recomendação nº 65 do Comitê de Seguridade, em que se recomendou a alteração da taxa real anual de juros de 4,31% ao ano para 4,50% ao ano, a ser adotada na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2026 dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. Salientou-se que, conforme determina a normatização do setor, mais especificamente à Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023, cabe ao atuário a proposição das hipóteses atuariais a serem utilizadas na avaliação atuarial, identificando o conjunto de premissas aplicáveis ao plano de benefícios por meio de estudos de adequação, com foco prospectivo. Dessa forma, é o atuário quem deve indicar as hipóteses que melhor expressem as tendências futuras do plano, de acordo com os cenários existentes, bem como apresentar os impactos da sua aplicação em comparação com outras hipóteses. Após a apresentação e detalhamento das justificativas, os Diretores debateram sobre a consistência da premissa atuarial da taxa real de juros dos planos em comparação com o estudo de 2025. Ponderou-se que a possibilidade de revisão da taxa ora proposta é fundamentalmente em função do avanço nas projeções de rentabilidade da carteira, baseadas sobremaneira em dados passados recentes de taxas de juros de mercado. Contudo, a rentabilidade real histórica observada desde 2013 do Fundo de Cobertura Extraordinária (FCBE), fundo objeto da utilização desta premissa atuarial nos planos, foi de 4,24% ao ano para o plano ExecPrev e 3,90% ao ano para o Plano LegisPrev, mais próximas da atual taxa de juros dos planos, observadas em ciclos econômicos tanto de baixas quanto de altas taxas de juros de mercado, como se identifica atualmente. Destacou-se também que a Taxa Interna de Retorno real calculada a partir do patrimônio acumulado do FBCE e dos fluxos atuariais de recebimento de contribuições e pagamento de benefícios do fundo foi de 4,31% ao ano. Por outro lado, em uma visão estritamente prospectiva, considerada pela Diretoria mais preponderante para os planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, devido aos seus atuais níveis de maturidade, tempo de funcionamento e a perspectiva e potencial futuro de acumulação de reservas previdenciárias, avaliou-se que o cenário macroeconômico doravante de médio e longo prazo aponta para trajetória de arrefecimento inflacionário e possível afrouxamento monetário favorecendo a redução gradual das taxas de juros de mercado, como tem se observado ao longo de ano de 2026, sobretudo por considerar que o nível desta atual taxa de juros de mercado no longo prazo pode não se sustentar. Portanto, considerou-se que o resultado apresentado no estudo técnico, além de não apresentar variação significativa, sofre relevante influência do acentuado aumento das taxas do passado recente e que a trajetória de juros futura tem maior relevância para a projeção dos fluxos de longo prazo como no caso dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe. Adicionalmente, pontuou-se que a taxa de juros de referência de 4,31% dos planos foi alterada em 2025, há apenas um ano, portanto, sendo mais adequado mantê-la neste mesmo patamar até que seja observado o comportamento dos juros por um período maior de tempo, privilegiando a visão previdenciária de longo prazo. A Diretoria Executiva lembrou ainda que a Auditoria Atuarial Independente, estudo de segunda opinião elaborado em função da avaliação atuarial anual dos planos de benefícios, apresentada ao Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 27 de março de 2026, indicou a utilização de taxa de juros em sentido contrário da taxa agora proposta, convergindo para a taxa de 4,00% ao ano, na definição do atual plano de custeio, com vigência a partir de abril de 2026. Naquela situação, também por prudência, coerência e consistência, decidiu-se pela manutenção da taxa de 4,31%, já aprovada pelo Conselho Deliberativo na sua 149ª reunião ordinária de 25 de julho de 2025. Nesse contexto, um ajuste pontual para cima na taxa atuarial geraria variação desnecessária ao plano de custeio dos planos de benefícios, especificamente ao respectivos FCBE's, e risco de reversão já nos próximos exercícios, com consequente redução e aumento consecutivos no plano de custeio em curtíssimo prazo, gerando custo reputacional e de comunicação junto aos participantes. A

Diretoria Executiva ainda considerou que quaisquer resultados positivos em determinado exercício do FCBE são destinados imediatamente aos respectivos Fundos Previdenciais dos planos e utilizados para definir ou arrefecer o plano de custeio do exercício subsequente. Nesse sentido, não havendo cobrança desnecessária de contribuição previdenciária para o FCBE no longo prazo. Diante disso, os membros da Diretoria Executiva convergiram para o entendimento de que a manutenção da taxa atual confere maior visão de longo prazo, consistência no custeio, prudência, estabilidade nos planos de benefícios, previsibilidade para os participantes, com fundamento estrutural, e não conjuntural, como proteção contra oscilações de curto prazo do mercado. Considerou ainda a Diretoria Executiva que as resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) que tratam da solvência dos planos de benefícios estão sendo alteradas para dar mais consistência e visão de mais longo prazo às entidades, sem necessidade de mudanças conjunturais nas premissas atuariais dos planos e seus respectivos planos de custeio e planos de financiamento. Assim, em observância aos parâmetros da Portaria Previc nº 324, de 23 de abril de 2026, e pautando-se pelo princípio da prudência, e consistência e equilíbrio atuarial dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, a Diretoria Executiva deliberou por submeter ao Conselho Deliberativo a proposta de manutenção da taxa real anual de juros dos Planos ExecPrev e LegisPrev em 4,31% a.a., assegurando seu monitoramento contínuo ao longo do próximo exercício.

5. Informes GEPOG: O Sr. Marcos informou sobre: a) o recebimento do Acórdão nº 2075/2026 - TCU – Plenário; e b) disponibilização do Monitoramento e Análise da Performance de Ativos (MAPA), referente ao mês de junho/2026, para conhecimento dos Diretores.

6. Informes Diretores: O Sr. Cícero informou sobre: a) visita institucional de representantes da Jubarte Capital, em 12 de agosto de 2026, com a participação do Sr. Fabiano; b) participação no 15º Congresso Brasileiro de Atuária, nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, para realização de palestra sobre as Perspectivas de Previdência; c) apresentação Macroday realizada pela BlackRock, em 18 de agosto de 2026, com a participação do Sr. Fabiano e da Sra. Regina; d) visita institucional de representantes da Rizza Investimentos, em 18 de agosto de 2026, com a participação do Sr. Fabiano; e e) recebimento de solicitação formulada por participante para acesso aos recursos de sua reserva individual. Informou que, conforme requerimentos respondidos por meio dos Canais de Atendimento, a Fundação examinou a solicitação, consideradas as informações apresentadas, porém o pedido não encontra amparo na Lei Complementar nº 109/2001 e/ou nas normas expedidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC). A Diretoria Executiva tomou conhecimento da solicitação e dos esclarecimentos apresentados. O Sr. Fabiano informou sobre a visita institucional de representantes da BlackRock, em 13 de agosto de 2026.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor-Presidente, encerrou a reunião às dez horas e treze minutos da qual é lavrada a presente ata, lida, discutida e assinada por todos os presentes. E, para constar, eu, Andrezza de Albuquerque Lima, secretária da reunião, lavro e subscrevo esta Ata.

Cícero Rafael Barros Dias

Diretor-Presidente

Regina Célia Dias

Diretora de Seguridade

Fabiano Soares dos Santos

Diretor de Investimentos

José Luiz Barros Junior

Diretor de Administração Substituto

Andrezza de Albuquerque Lima

Secretária da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Barros Junior, Diretor de Administração, Substituto(a)**, em 20/08/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Dias, Diretora de Seguridade**, em 20/08/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Rafael Barros Dias, Diretor Presidente**, em 20/08/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Diretor de Investimentos**, em 20/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrezza de Albuquerque Lima, Coordenador(a)**, em 20/08/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0300051** e o código CRC **23CF385D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.030204.000113/2026-14

SEI nº 0300051

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>